



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

EMENDA Nº 002/2019
Projeto de Lei nº 030/2019 de autoria do Poder Executivo

“Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 030/2019”.

Art. 1º Fica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 030/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criado, na estrutura do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do artigo 19 da Lei Municipal Nº 1037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, o Cargo em Comissão e respectiva Função Gratificada Padrão 4, com a denominação de COORDENADOR DE UNIDADE, com atribuições e demais condições que passam a compor o Anexo I da referida Lei e demais informações abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO	VALOR	VALOR FG
CC/FG4	COORDENADOR DE UNIDADE	40	24	CC R\$2.603,27	FG R\$896,43

“ANEXO I

...

CARGO EM COMISSÃO/FG: COORDENADOR DE UNIDADE

PADRAO DE VENCIMENTO: CC/FG-4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar e promover a execução de todas a atividades sob sua responsabilidade;

Descrição sintética: Coordenar e promover a execução de todas a atividades sob sua responsabilidade;

Descrição analítica: Planejar e coordenar a execução de todas a atividades sob sua responsabilidade; organizar e orientar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, visando assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos, metas e prazos estabelecidos, garantindo a integração com as demais Secretaria a que pertence; redigir pareceres; coordenar e revisar a redação de documentos; prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal no desenvolvimento de programas; participar de reuniões; coordenar projetos desenvolvidos pelo órgão e demais atividades correlatas.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 23.830 – CENTRO – CEP 94380-000 <http://www.glorinha.rs.gov.br>

e-mail: camaraglorinha.rs@hotmail.com.br FONE: 0(XX)51 3487-1009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: Em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

Glorinha, 28 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS SOARES
Vereador do Progressistas

ERICO HOMERO SCHERER
Vereador do PRB

GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE
Vereadora do MDB

OSCAR WEBER BERLITZ
Vereador do MDB

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT
Vereador do MDB

JUSTIFICATIVA

- Justificativas da Tribuna.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 23.830 – CENTRO – CEP 94380-000 <http://www.glorinha.rs.gov.br>

e-mail: camaraglorinha.rs@hotmail.com.br FONE: 0(XX)51 3487-1009